

## 澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL  
DE MACAU

## 行政長官辦公室

## GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

## 第 3/2022 號行政長官批示

## Despacho do Chefe do Executivo n.º 3/2022

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第3/2007號行政法規《漁業發展及援助基金》第五條第二款及第四款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 2 e 4 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 3/2007 (Fundo de Desenvolvimento e Apoio à Pesca), o Chefe do Executivo manda:

一、續任下列人士為漁業發展及援助基金行政管理委員會成員，自二零二二年三月二十九日起為期兩年：

1. É renovado o mandato dos seguintes membros do Conselho Administrativo do Fundo de Desenvolvimento e Apoio à Pesca, pelo período de dois anos, a partir de 29 de Março de 2022:

(一) 正選成員郭虔，代任人朱振威；

1) Kuok Kin como membro efectivo, e Chu Chan Wai como substituto;

(二) 正選成員鄧應銓，代任人蔡燕萍；

2) Tang Ieng Chun como membro efectivo, e Choi In Peng como substituta;

(三) 正選成員蕭錦明，代任人陳婷歡；

3) Jorge Siu Lam como membro efectivo, e Chan Teng Fun como substituta;

(四) 正選成員財政局代表黃羨虹，代任人余倩文。

4) Wong Sin Hung Cecilia, representante da Direcção dos Serviços de Finanças, como membro efectivo, e U Sin Man como substituta.

二、本批示自公佈翌日起產生效力。

2. O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

二零二二年一月十二日

12 de Janeiro de 2022.

行政長官 賀一誠

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

## 第 4/2022 號行政長官批示

## Despacho do Chefe do Executivo n.º 4/2022

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第40/2021號行政法規《文化發展基金的組織及運作》第十五條第二款及第四款、第十六條第一款及第四款，並結合第15/2009號法律《領導及主管人員通則的基本規定》第五條第二款及第26/2009號行政法規《領導及主管人員通則的補充規定》第三條第一款、第四條及第九條的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 2 e 4 do artigo 15.º e dos n.ºs 1 e 4 do artigo 16.º do Regulamento Administrativo n.º 40/2021 (Organização e funcionamento do Fundo de Desenvolvimento da Cultura), conjugados com o disposto no n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 15/2009 (Disposições Fundamentais do Estatuto do Pessoal de Direcção e Chefia), no n.º 1 do artigo 3.º, no artigo 4.º e no artigo 9.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009 (Disposições complementares do estatuto do pessoal de direcção e chefia), o Chefe do Executivo manda:

一、以定期委任方式委任陳家耀全職擔任文化發展基金行政委員會成員職務，自二零二二年一月十九日起，為期一年。

1. É nomeado, em comissão de serviço, Chan Ka Io para exercer, em regime de tempo inteiro, as funções de membro do Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento da Cultura, pelo período de um ano, a partir de 19 de Janeiro de 2022.

二、因本委任所產生的負擔，由文化發展基金的預算承擔。

2. Os encargos resultantes da presente nomeação são suportados pelo orçamento do Fundo de Desenvolvimento da Cultura.